



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 90

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Comissões

- Administração, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Urbanidade, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Energia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Cidadania Plena e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Transportes
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 25/11/2020 *Francisco Romano*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6843/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:11
LEG - Emenda nº 90 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição para construção do Centro de treinamento e Lazer no bairro do Marica.	R\$ 100.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 100,000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.


GISLENE CARDOSO - GI
Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituinte o Orçamento Impositivo. De acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para a Construção de um Centro de treinamento e lazer no bairro do Marica, podendo atender melhor aos projetos sociais de Jiu Jitsu, Taekwond, Judo e outros. Tal projeto certamente auxiliará muitas crianças e jovens do nosso Município que terão uma ferramenta de inclusão social.